



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

República Federativa do Brasil - Imprensa Nacional

Em circulação desde 1º de outubro de 1862

Ano CXLVI N.º 210

Brasília - DF, quarta-feira, 4 de novembro de 2009



SEÇÃO

1

N.º 210, quarta-feira, 4 de novembro de 2009

Diário Oficial da União - Seção 1

ISSN 1677-7042

77



Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome Conselho Nacional de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº 92 DE 21 DE OUTUBRO DE 2009

Aprova o Relatório da Execução Orçamentária e Financeira do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS, 3º Trimestre de 2009.

A **PLENÁRIA DO CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CNAS**, em reunião ordinária realizada no dia 21 de outubro de 2009, no uso da competência que lhe conferem os incisos VIII e XIV do artigo 18 da Lei n.º 8.742, de 7 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS),

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Relatório da Execução Orçamentária e Financeira do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS, 3º Trimestre de 2009, apresentado pela Diretoria Executiva do Fundo Nacional de Assistência Social - DEFNAS, da Secretaria Nacional de Assistência Social - SNAS, do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS, planilha anexa.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIA MARIA BIONDI PINHEIRO
Presidente do Conselho

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
EXERCÍCIO - 2009

55.901 - FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (R\$ 1,00)

CÓD	ATIVIDADE/PROGRAMA	PISO	ORÇAMENTO APROVADO			EMPENHADO			PAGO			%		
			LEI + CRÉDITO	EMENDAS	TOTAL	PL	EMENDAS	TOTAL	PL	EMENDAS	TOTAL	J=(F/C)	L=(I/F)	M=(U/C)
			(A)	(B)	C=(A+B)	(D)	(E)	(F)=D+E	(G)	(H)	(I)			
0068	PROGR. DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL		280.022.169	-	280.022.169	217.089.410	-	217.089.410	214.836.585	-	214.836.585	77,53	98,96	76,72
8662	Concessão de Bolsa a Crianças e Adolescentes em Situação de Trabalho		38.012.106		38.012.106	21.551.910		21.551.910	19.312.585		19.312.585	56,70	89,61	50,81
2060	Ações Socioeducativas para Crianças e Adolescentes em Situação de Trabalho		242.010.063	-	242.010.063	195.537.500		195.537.500	195.524.000	-	195.524.000	80,80	99,99	80,79
0073	COMBATE AO ABUSO E À EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES		58.184.082	-	58.184.082	49.500.300	-	49.500.300	49.487.900	-	49.487.900	85,08	99,97	85,05
2383	Proteção Social às Crianças e aos Adolescentes Vítimas de Violência, Abuso e Exploração Sexual e suas Famílias	PFMC	58.184.082	-	58.184.082	49.500.300		49.500.300	49.487.900	-	49.487.900	85,08	99,97	85,05
0152	Sist.Nac.Atend.Socioed.Adol.Conflito c/ a Lei - PRÓ-SINASE		24.330.648	-	24.330.648	15.848.316	-	15.848.316	14.076.716	-	14.076.716	65,14	88,82	57,86
8524	Serviços de Prot. Social ao Adolescente em Cumprim. Medidas Socioeducativas	PFMC III	24.330.648		24.330.648	15.848.316		15.848.316	14.076.716	-	14.076.716	65,14	88,82	57,86
8034	Sist. Nacional de Inclusão de Jovens - PROJOVEM		277.734.018	34.795.536	312.529.554	158.704.774	-	158.704.774	158.649.299	-	158.649.299	50,78	99,97	50,76
20B8	Serviços Socioeducativos para Jovens de 15 a 17 anos	PBV I	277.734.018	34.795.536	312.529.554	158.704.774		158.704.774	158.649.299		158.649.299	50,78	99,97	50,76
1384	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		454.754.178	67.732.695	522.486.873	409.146.333	-	409.146.333	405.953.350	-	405.953.350	78,31	99,22	77,70
2A60	Serviços de Proteção Social Básico às Famílias	PBF	253.136.794	2.000.000	255.136.794	222.595.500		222.595.500	222.595.500		222.595.500	87,25	100,00	87,25
2A61	Serviços Específicos de Proteção Social Básica	PBT	167.415.640		167.415.640	165.391.941		165.391.941	165.391.941		165.391.941	98,79	100,00	98,79
2B30	Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Básico		3.000.000	65.732.695	68.732.695			-			-	-	-	-
2583	Serviço de Processamento de Dados do Benefício de Prestação Continuada e da Renda Mensal Vitalícia à Pessoa com Deficiência e à Pessoa Idosa		22.185.314		22.185.314	18.093.328		18.093.328	15.324.029	-	15.324.029	81,56	84,69	69,07
2589	Serviço de Concessão e Revisão de Benefícios de Prestação Continuada		9.016.430	-	9.016.430	3.065.565		3.065.565	2.641.880	-	2.641.880	34,00	86,18	29,30
1385	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	-	142.940.723	61.796.144	204.736.867	112.079.454	-	112.079.454	112.065.054	-	112.065.054	54,74	99,99	54,74
2A65	Serviços de Proteção Social Especial a Indivíduos e às Famílias	PFMC II	7.062.974	-	7.062.974	4.999.500		4.999.500	4.985.100		4.985.100	70,78	99,71	70,58
2A69	Serviços Específicos de Proteção Social Especial	PTMC/ PAC I / II	128.877.749	-	128.877.749	107.079.954		107.079.954	107.079.954		107.079.954	83,09	100,00	83,09
2B31	Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Especial		7.000.000	61.796.144	68.796.144			-			-	-	-	-
	TOTAL I (DISCRICIONÁRIAS)		1.237.965.818	164.324.375	1.402.290.193	962.368.588	-	962.368.588	955.068.904	-	955.068.904	68,63	99	68,11
1335	TRANSFERÊNCIA DE RENDA COM CONDICIONALIDADES		143.074.852	-	143.074.852	143.074.852	-	143.074.852	143.074.852	-	143.074.852	100,00	100,00	100,00
8446	Serv. De Apoio à Gestão Descentralizada ao Prog. Bolsa Família	IGD	143.074.852		143.074.852	143.074.852		143.074.852	143.074.852		143.074.852	100,00	100,00	100,00
	TOTAL II (DISCRICIONÁRIAS)		1.381.040.670	164.324.375	1.545.365.045	1.105.443.439	-	1.105.443.439	1.098.143.755	-	1.098.143.755	71,53	99,34	71,06
1384	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		18.548.467.876	-	18.548.467.876	14.597.836.933	-	14.597.836.933	14.106.193.902	-	14.106.193.902	78,70	96,63	76,05
0561	Renda Mensal Vitalícia por Idade		535.144.286	-	535.144.286	414.127.909		414.127.909	401.565.790		401.565.790	77,39	96,97	75,04
0565	Renda Mensal Vitalícia por Invalidez		1.339.369.558	-	1.339.369.558	1.064.132.532		1.064.132.532	1.031.853.230		1.031.853.230	79,45	96,97	77,04
	Subtotal - Renda Mensal Vitalícia		1.874.513.844	-	1.874.513.844	1.478.260.441	-	1.478.260.441	1.433.419.020	-	1.433.419.020	78,86	96,97	76,47
0573	Benefício de Prestação Continuada à Pessoa Idosa		8.171.489.241	-	8.171.489.241	6.328.293.810		6.328.293.810	6.112.776.802		6.112.776.802	77,44	96,59	74,81
0575	Benefício de Prestação Continuada à Pessoa com Deficiência		8.502.464.791	-	8.502.464.791	6.791.282.683		6.791.282.683	6.559.998.080		6.559.998.080	79,87	96,59	77,15
	Subtotal - Benefício de Prestação Continuada		16.673.954.032	-	16.673.954.032	13.119.576.492	-	13.119.576.492	12.672.774.882	-	12.672.774.882	78,68	96,59	76,00
	TOTAL III (BPC/RMV)		18.548.467.876	-	18.548.467.876	14.597.836.933	-	14.597.836.933	14.106.193.902	-	14.106.193.902	78,70	96,63	76,05
	TOTAL GERAL		19.929.508.546	164.324.375	20.093.832.921	15.703.280.372	-	15.703.280.372	15.204.337.657	-	15.204.337.657	78,15	96,82	75,67

Obs.:

I. Das despesas executadas foram empenhados como reconhecimento de dívida o montante de R\$ 101.212.993,51 referente à parcela de dezembro de 2008.

II. Na Ação 2589 consta valores empenhados para o projeto BPC na escola.

III. Nas Ações 8662, 2A61, 2A65, 2A69, 20B8 e 2B31 foram aprovados créditos suplementares.



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME
SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DIRETORIA EXECUTIVA DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

NOTA EXPLICATIVA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL REFERENTE AO PERÍODO DE JANEIRO A SETEMBRO DE 2009.

A presente nota explicativa apresenta o orçamento aprovado e a execução orçamentária e financeira do Fundo Nacional de Assistência Social, apurada pelo regime de caixa¹, de janeiro a setembro de 2009.

O Fundo Nacional de Assistência Social, instituído pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS). Encontra-se em funcionamento desde 1996, e tem por objetivo prover recursos e meios para financiar o Benefício de Prestação Continuada e a Renda Mensal Vitalícia e apoiar serviços, programas e projetos da assistência social a cidadãos e grupos que se encontrem em situação de risco e vulnerabilidade social.

1. DO ORÇAMENTO APROVADO

A Lei nº 11.897, de 30 de dezembro de 2008 (Lei Orçamentária Anual) aprovou para o Fundo Nacional de Assistência Social o orçamento de R\$ 19.815.311.939,00 (dezenove bilhões, oitocentos e quinze milhões, trezentos e onze mil e novecentos e trinta e nove reais). Foi acrescido à dotação inicial o valor de R\$ 135.446.130,00 (cento e trinta e cinco milhões, quatrocentos e quarenta e seis mil e cento e trinta reais), relativo a crédito adicional (créditos especiais² e suplementares³), o que correspondeu a um acréscimo de 0,68% à dotação inicial aprovada. Assim, a dotação atual é de R\$ 19.950.758.069,00 (dezenove bilhões, novecentos e cinquenta milhões, setecentos e cinquenta e oito mil e sessenta e nove reais)

O orçamento de 2009 se subdivide em despesas obrigatórias e despesas discricionárias, conforme discriminado a seguir.

¹ Regime de Caixa: consiste na contabilização das receitas e despesas somente por ocasião do seu efetivo recebimento ou pagamento em moeda corrente.

² Créditos Especiais: Destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica.

³ Créditos Suplementares: Destinados a reforço de dotação orçamentária.



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME
SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DIRETORIA EXECUTIVA DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1.1. Despesas Obrigatórias

As despesas Obrigatórias são aquelas que constituem obrigações constitucionais e legais e não podem ser objeto de limitação de empenho (contingenciamento) e pagamento. No âmbito do FNAS, as despesas obrigatórias são compostas pelo Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social – BPC e pela Renda Mensal Vitalícia – RMV. O Benefício de Prestação Continuada (BPC), instituído

pela Constituição Federal de 1988 e regulamentado pela LOAS, pelo Decreto 6.214 de 26 de setembro de 2007 e pelo Decreto 6.564 de 19 de setembro de 2008.

Compete ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, por intermédio da Secretaria Nacional de Assistência Social e do Fundo Nacional de Assistência Social, a implementação, a coordenação-geral, a regulação, o financiamento, o monitoramento e a avaliação da prestação dos benefícios.

A Renda Mensal Vitalícia, instituída pela Lei 6.179/74 e extinta a partir de janeiro de 1996, quando entrou em vigor a concessão do BPC, é mantida apenas para aqueles que já eram beneficiários quando da vigência do benefício, com base no princípio do direito adquirido.

A dotação aprovada para a execução das despesas obrigatórias tem participação expressiva, representando 92,31%, do orçamento geral aprovado para o Fundo Nacional de Assistência Social.

AÇÃO/CÓDIGO	ORÇAMENTO APROVADO	TOTAL
0573 – BPC – Pessoa Idosa	8.171.489.241	8.171.489.241
0575 – BPC – Pessoa com Deficiência	8.502.464.791	8.502.464.791



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME
SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DIRETORIA EXECUTIVA DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subtotal – (I)	16.673.954.032	16.673.954.032
Benefício Prestação Continuada		
0561 – RMV – Pessoa Idosa	535.144.286	535.144.286
0565 – RMV – Pessoa com Deficiência	1.339.369.558	1.339.369.558
Subtotal – (II)	1.874.513.844	1.874.513.844
Renda Mensal Vitalícia		
TOTAL GERAL = (I) + (II)	18.548.467.876	18.548.467.876

1.2. Despesas Discricionárias

As despesas discricionárias são aquelas em que o governo possui poder de deliberação sobre sua execução, conforme prioridades estabelecidas, e podem ser objeto de contingenciamento.

As despesas caracterizadas como discricionárias sob a operacionalização do FNAS em 2009 incluem os serviços socioassistenciais de caráter continuado, os projetos de estruturação da rede de serviços de proteção social básica e especial (que incluem emendas parlamentares e projetos sociais) e as ações de operacionalização do BPC e da RMV.

Devendo-se observar as diretrizes do Sistema Único da Assistência Social - SUAS e o princípio da descentralização político-administrativa, prevista no inciso I do art. 204 da Constituição e no inciso I do art. 5º da Lei nº 8.742 de 1993.



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME
SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DIRETORIA EXECUTIVA DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O orçamento aprovado para o financiamento das despesas discricionárias (R\$ 1.402.290.193,00) representa aproximadamente 6,98 % do orçamento total aprovado para o Fundo Nacional de Assistência Social.

O quadro seguinte discrimina o orçamento autorizado para as ações discricionárias sob execução orçamentária e financeira do FNAS.

AÇÃO	PISO	ORÇAMENTO APROVADO		
		LEI + CRÉDITO	EMENDA	TOTAL
8662 – Concessão de Bolsa a Crianças e Adolescentes em Situação de Trabalho – PETI Bolsa	-	38.012.106	-	38.012.106
2060 – Ações Socioeducativas a Crianças e Jovens em Situação de Trabalho – PETI Jornada	PVMC	242.010.063	-	242.010.063
2383 – Prot. Social às Crianças e aos Adolesc. Vítimas de Viol., Abuso e Exploração Sexual e suas Famílias. CREAS	PFMC	58.184.082	-	58.184.082
8524 – Serviços de Proteção Social ao Adolescente em Cumprimento Medidas Socioeducativas - SINASE	PFMC III	24.330.648	-	24.330.648
20B8 – Serviços Socioeducativos para Jovens de 15 a 17 anos - Inclusão de Jovens – Projovem Adolescente	PBV I	277.734.018	34.795.536	312.529.554
2A60 – Serviço de Proteção Social Básica às Famílias. CRAS	PBF	253.136.794	2.000.000	255.136.794
2A61 – Serviços Específicos Proteção Social Básica – Transição e Variável.	PBT /PBV	167.415.640	-	167.415.640
2A65 - Serviços de Proteção Social Especial a indivíduos e às Famílias. CREAS	PFMC II	7.062.974	-	7.062.974
2A69 – Serviços Específicos de Proteção Social Especial.	PTMC/PAC I /PAC II	128.877.749	-	128.877.749
Subtotal –(I) – Ações socioassistenciais de Caráter Continuado		1.196.764.074	36.795.536	1.233.559.610
2583 – Serviços de Processamento de Dados do Benefício de Prestação Continuada e da Renda Mensal Vitalícia, Idosa e Deficiente		22.185.314	-	22.185.314
2589 – Serviços de Concessão e Revisão de Benefícios de Prestação Continuada		9.016.430	-	9.016.430



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME
SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DIRETORIA EXECUTIVA DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2B30 – Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Básica	3.000.000	65.732.695	68.732.695
2B31 – Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Especial	7.000.000	61.796.144	68.796.144
Subtotal – (II) - Outras Ações	41.201.744	127.528.839	168.730.583
Total Geral = (I)+(II)	1.237.965.818	164.324.375	1.402.290.193

2. DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

2.1 Despesas Obrigatórias

PROGRAMA	ORÇAMENTO APROVADO LEI + CRÉDITO	RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS DESCENTRALIZADOS	RECURSOS FINANCEIROS REPASSADOS	PERCENTUAL DE EXECUÇÃO	
				Descentralizado	Repasse
Benefício de Prestação Continuada	A	B	C	D = B/A	E = C/B
0573 – BPC PESSOA IDOSA	8.171.489.241	6.328.293.810	6.112.776.802	77,44	96,59
0575 – BPC PESSOA COM DEFICIÊNCIA	8.502.464.791	6.791.282.683	6.559.998.080	79,87	96,59
TOTAL BPC (I)	16.673.954.032	13.119.576.493	12.672.774.882	78,68	96,59
Renda Mensal Vitalícia					
0561 – RMV PESSOA IDOSA	535.144.286	414.127.909	401.565.790	77,39	96,97
0565 – RMV PESSOA COM DEFICIÊNCIA	1.339.369.558	1.064.132.532	1.031.853.230	79,45	96,97
TOTAL RMV – (II)	1.874.513.844	1.478.260.441	1.433.419.020	78,86	96,97



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME
SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DIRETORIA EXECUTIVA DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TOTAL GERAL	18.548.467.876	14.597.836.933	14.106.193.902	78,70	96,63
-------------	----------------	----------------	----------------	-------	-------

O orçamento do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social – BPC e da Renda Mensal Vitalícia - RMV é alocado no MDS, a quem compete a sua gestão, acompanhamento e avaliação. A operacionalização desses benefícios compete ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS.

A execução orçamentária e financeira do BPC e da RMV aqui apresentada corresponde, respectivamente, às descentralizações de créditos orçamentários e repasses de recursos financeiros feitos pelo Fundo Nacional de Assistência Social ao Instituto Nacional de Seguridade Social.

2.2 Despesas Discricionárias

O quadro a seguir demonstra detalhadamente, por ação, o orçamento aprovado e a execução orçamentária e financeira executada até 30 de setembro de 2009. O reconhecimento de dívida, no montante de R\$ 101.212.993,51 refere-se à competência dezembro de 2008.

AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	ORÇAMENTO LEI + CRÉDITO (A)	EMPENHADO ATÉ 30/09		PAGO ATÉ 30/09	
			(B)	B/A %	(C)	C/A %
8662	Concessão de Bolsa a Crianças e Adolescentes em Situação de Trabalho	38.012.106	21.551.910	56,70	19.312.585	50,81
2060	Ações Socioeducativas para Crianças e Adolescentes em Situação de Trabalho	242.010.063	195.537.500	80,80	195.524.000	80,79
2383	Proteção Social às Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência, Abuso e Exploração Sexual e às suas Famílias	58.184.082	49.500.300	85,08	49.487.900	85,05



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME
SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DIRETORIA EXECUTIVA DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

8524	Serv de Proteção Social ao Adolescente em cumprimento de medidas socioeducativas	24.330.648	15.848.316	65,14	14.076.716	57,86
20B8	Serviço Socioeducativo para jovens de 15 a 17anos	312.529.554	158.704.774	50,78	158.649.299	50,76
2A60	Serviços de Proteção Social Básica às famil.	255.136.794	222.595.500	87,25	222.595.500	87,25
2A61	Serv. Específicos de Proteção Social Básica	167.415.640	165.391.941	98,79	165.391.941	98,79
2A65	Serv.de Prot. Social Especial a ind.e famílias	7.062.974	4.999.500	70,78	4.985.100	70,58
2A69	Serviços Espec. de Proteção Social Especial	128.877.749	107.079.954	83,09	107.079.954	83,09
SUBTOTAL – (I) Ações socioassistenciais de caráter continuado		1.233.559.610	941.209.695	76,30	937.102.995	75,97
2B30	Estruturação da Rede Prot.Social Básica	68.732.695	-	-	-	-
2583	Serviços de Processamento de dados BPC/RMV	22.185.314	18.093.328	81,56	15.324.029	69,07
2589	Serviços de Concessão e Revisão BPC/RMV	9.016.430	3.065.565	34,00	2.641.880	29,30
2B31	Estruturação da Rede Prot.Soc. Especial	68.796.144	-	-	-	-
SUBTOTAL – (II) Outras Ações		168.730.583	21.158.893	12,54	17.965.909	10,65
TOTAL GERAL – (III)=(I)+(II)		1.402.290.193	962.368.588	68,63	955.068.904	68,11

Notas:

1. Ação 2A61- Os serviços socioassistenciais são ofertados às famílias por meio de atendimentos em unidades de jornada parcial ou integral e a idosos na modalidade de centro de convivência. Esses serviços são disponibilizados nos Centros de Referência da Assistência Social (CRAS).
2. Ação 2A60 – Os serviços de Atenção Integral às Famílias “PAIF”, são ofertados nos Centros de Referência da Assistência Social (CRAS).
3. Ação 2383 – Piso Fixo de Média Complexidade. Os atendimentos são realizados nos Centros de Referência Especializados da Assistência Social (CREAS).
4. Ação 2A65 – É co-financiada pelo Piso Fixo de Média Complexidade II que visa a manutenção e estruturação dos Centros de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) .
5. Ação 2A69 – Financia os serviços dos Pisos de Alta Complexidade I (Abrigo), Piso de Alta Complexidade II (População de Rua) e Piso de Transição de Média Complexidade (Habilitação e Reabilitação para pessoas com Deficiência), que são ofertados nos Centros de Referência Especializados da Assistência Social (CREAS).

Do total do orçamento aprovado foram empenhados R\$ 962.368.588,00 (novecentos e sessenta e dois milhões, trezentos e sessenta e oito mil e quinhentos e oitenta e oito reais) que representa um percentual de 68,63% em Despesas Discricionárias, sendo R\$ 941.209.695,00 (novecentos e



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME
SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DIRETORIA EXECUTIVA DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

quarenta e um milhões, duzentos e nove mil e seiscentos e noventa e cinco reais) relativos aos Serviços Socioassistenciais, e R\$ 21.158.893,00 (vinte e um milhões, cento e cinquenta e oito mil e oitocentos e noventa e três reais) aos outros programas.

A execução financeira do FNAS foi de R\$ 937.102.995,00 (novecentos e trinta e sete milhões, cento e dois mil e novecentos e noventa e cinco reais) concernente aos Serviços Socioassistenciais, e R\$ 17.965.909,00 (dezessete milhões, novecentos e sessenta e cinco mil e novecentos e nove reais) aos outros programas, totalizando R\$ 955.068.904,00 (novecentos e cinquenta e cinco milhões, sessenta e oito mil e novecentos e quatro reais).

O elevado percentual de execução das ações 2383 (85,08%), 2A60 (87,25%) e 2A61 (98,79%) justifica-se pelo fato do orçamento aprovado ser inferior aos recursos necessários para o cofinanciamento das doze parcelas no exercício, o que ensejou a solicitação de crédito suplementar à dotação autorizada que se encontra em tramitação.

O FNAS é o responsável pela execução orçamentária e financeira dos recursos da Ação 8446 - Serviços de Apoio à Gestão Descentralizada ao Programa Bolsa Família-IGD, que são descentralizados pela Secretaria Nacional de Renda e Cidadania-SENARC, onde os recursos são alocados, para atendimento do Índice de Gestão Descentralizada aos Municípios aos Estados e ao Distrito Federal. Dos recursos descentralizados pela referida Secretaria, no valor de R\$ 143.074.852,00 (Cento e quarenta e três milhões, setenta e quatro mil e oitocentos e cinquenta e dois reais), foram executados R\$ 143.074.852,00 (Cento e quarenta e três milhões, setenta e quatro mil e oitocentos e cinquenta e dois reais), o que corresponde a um índice de execução de 100%.

A tabela abaixo apresenta os valores pagos por Ação até o dia 30 de setembro de 2009, por região geográfica, apurado em regime de caixa, dos Serviços socioassistenciais de caráter continuado:

Ação	Valores Pagos Das Ações Socioassistenciais De Caráter Continuado					TOTAL DA AÇÃO
	Centro - Oeste	Nordeste	Norte	Sul	Sudeste	
8662	5.488.470	4.802.000	2.199.670	3.840.710	2.981.735	19.312.585
2060	23.347.000	108.950.500	21.396.500	17.245.500	24.584.500	195.524.000



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME
SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DIRETORIA EXECUTIVA DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2383	6.849.900	15.704.098	5.648.400	8.247.800	13.037.702	49.487.900
8524	1.102.464	3.315.528	1.049.324	2.455.592	6.153.808	14.076.716
20B8	8.273.662	94.520.250	15.809.906	6.276.225	33.769.255	158.649.299
2A60	16.715.700	99.188.100	21.309.900	21.563.100	63.818.700	222.595.500
2A61	13.217.620	57.108.673	16.811.731	35.285.254	42.968.660	165.391.940
2A65		1.447.600	136.100	487.200	2.914.200	4.985.100
2A69	6.466.128	18.189.194	4.838.617	23.032.813	54.553.200	107.079.953
TOTAL REGIÃO	81.460.946	403.225.944	89.200.148	118.434.195	244.781.761	937.102.995

Obs. O quadro acima é apenas ilustrativo, busca atender a demanda da Comissão de Financiamento do CNAS. Esclarecemos que a alocação dos recursos operacionalizados pelo FNAS é feita com base na TVS (taxa de vulnerabilidade social), indicadores sócios assistências, econômicos, incidência de trabalho infantil, incidência de exploração sexual, presença de equipamentos para atendimento a atenção básica e especial e outros. Os cálculos resultantes são submetidos à aprovação da CIT – Comissão Intergestora Tripartite, conforme dispõe a NOB-SUAS.

Nota: Os serviços que são cofinanciados por meio da Ação 2A65 às regiões Sul, Sudeste, Norte e Nordeste, são cofinanciados à região Centro Oeste por meio da Ação 2383.

As tabelas abaixo demonstram os saldos de restos a pagar (RAP) inscritos, cancelados, pagos e a pagar.

Posição 30/09	RP Não-processados			
	Inscritos	Cancelados	Pagos	A pagar
Serviços Socioassistenciais	16.461.359	128.141	11.534.715	4.798.503
Convênios e outros Programas	38.099.396	2.097.244	580.563	35.421.588
Total	54.560.755	2.225.385	12.115.278	40.220.091



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME
SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DIRETORIA EXECUTIVA DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

R\$ 1,00

Posição 30/09	RP Processados			
	Inscritos	Cancelados	Pagos	A pagar
Serviços Socioassistenciais	8.152.999	575.616	1.016.636	6.560.747
Convênios e outros Programas	295.113.238	3.599.725	37.941.710	253.571.803
Total	303.266.237	4.175.341	38.958.346	260.132.550

À consideração do Senhor Diretor Executivo do Fundo Nacional de Assistência Social.

Brasília, 30 de setembro de 2009.

Dulcelena Alves Vaz Martins
Coordenadora Geral de Execução Orçamentária e Financeira

De acordo. Encaminhe-se ao Conselho Nacional de Assistência Social para apreciação.

Fernando Antônio Brandão
Diretor Executivo
Fundo Nacional de Assistência Social